



Portaria Inmetro/Dimel nº 0118, de 26 de junho de 2012.  
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 013/2004)  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 162/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.025600/2012, apresentados por Ramuza Indústria e Comércio de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 013/2004, que aprova os modelos DP-30, DP-50, DP-100, DP-150, DP-200, DP-300, DP-500 e DP-750, de instrumentos de pesagem não automáticos, marca RAMUZA;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 162/2004, que aprova os modelos DP-30/10, DP-50/10, DP-100/20, DP-150/50, DP-200/50, DP-300/100, DP-500/100 e DP-500/200, DP-750/500, DP-1000/500, DP-2000/1 e DP-4000/2, de instrumentos de pesagem não automáticos, marca RAMUZA;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 035/2012, que aprova os modelos IDR-7500 e IDR-10000, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca RAMUZA, resolve:

Art. 1º - Incluir os modelos IDR-7500 e IDR-10000, como dispositivo indicador para instrumento de pesagem, nos modelos aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 013/2004 e 162/2004.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelos e portarias a elas vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0118, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
ER/er  
P 025600-12



---

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Gestão de Processos – Dgpro  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9139/9163 E-mail: [dgpro@inmetro.gov.br](mailto:dgpro@inmetro.gov.br)